ATO DA PRESIDENTE DE Nº. 129 DE 03 DE JULHO DE 2019

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 36/2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas com o objetivo de apurar a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico praticado no processo nº. 159/2018 acerca de multas de carros oficiais.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão os seguintes servidores:

Presidente	Marcelo Valverde Gonçalves	Mat. 636
Vice-Presidente	Luiz Claudio Ernandes Salles	Mat. 604
Membro	Anderson Pereira de Almeida	Mat. 813

Art. 3º Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias ao final do período.

Art. 4º A comissão está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados à Câmara Municipal prestar colaboração necessária que for requerida.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente